**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº:04/2019**

**“ Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2017 e dá outras providencias”.**

O Relator/Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminho à apreciação e posterior votação o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art1º. Fica aprovada a prestação de contas administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2017, Processo nº: 005053-02.00/17-8, de acordo com o Parecer nº: 20.221 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: O Parecer e o respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma do Sul, 10 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARINA PANAZZOLO**

**Presidente /Relatora**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Vereador GUSTAVO DE DÉA Vereador MÁRCIO ANDRÉ ROSSI**

**Vice-Presidente Secretário**